



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2018.

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT2018, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima Primeira do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 23/2018.

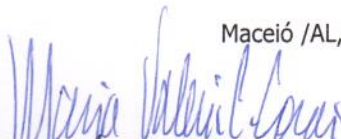
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2018 – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.605.318,93 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) para **R\$ 2.687.255,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 reajustando salário e o insumo vale alimentação, passando o valor mensal de R\$ 217.109,91 (duzentos e dezessete mil, cento e nove reais e noventa e um centavos) para **R\$ 223.937,94 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com efeitos financeiros de 01/01/2018 até 11/02/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO AO VALE TRANSPORTE 2018 – O contrato fica com seu valor alterado de R\$ 2.687.255,28 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 2.693.634,45 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** em decorrência do reajuste do insumo VALE TRANSPORTE (que passou de R\$ 3,50 para R\$ 3,65) conforme Decreto Municipal nº 8.548 de 09 de fevereiro de 2018, passando o valor mensal de R\$ 223.937,94 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 224.469,54 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 17 de abril de 2018


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL / CONTRATANTE


ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA